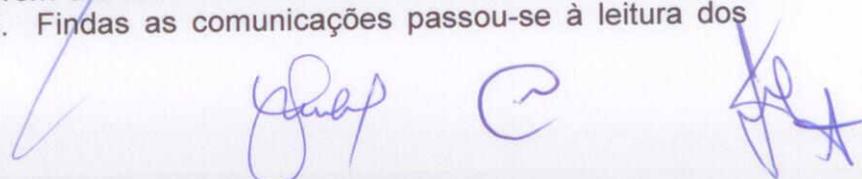


**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 15 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente Substituto **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e dos Diretores, **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações - Dipai e **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi realizou-se a milésima ducentésima quarta (1.204ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início aos comunicados, o Diretor da Dirab, Sr. Marcelo Melo **1)** informou que junto com o Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini, foram convocados pelo Secretário de Política Agrícola do MAPA, Sr. André Nassar, para reunião nesta data, para discutir o preço do milho no Nordeste, que contou com a presença de representante do MDA. Até então, o preço de atacado praticado no Nordeste é de R\$ 39,00 o saco, podendo ser aplicado um deságio de 5% pelo ano da safra, conforme normas internas da Conab. Em face de demandas apresentadas ao MAPA por representantes do estado do Rio Grande do Norte, a reunião buscava encontrar alternativas para o setor. Consultados a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, manifestaram-se pela possibilidade de ofertar mais um desconto de 5%, além daquele já oferecido, passando para 10%, bem como verificar o custo que os produtores tem com o frete e a possibilidade de buscar o produto em nossas Unidades Armazenadoras. Estuda-se a adoção de um desconto, em torno de 3%, como compensação do frete. Ficou deliberado nessa reunião, conceder um abatimento no preço do milho entre 10% a 13% de desconto, restando a definição do percentual exato, lembrando que o milho que está sendo entregue no estado do Rio Grande do Norte é da safra de 2013, que nos permite dar um deságio de 10%, conforme normativo. Foi indagado pelo Sr. André a razão da não concessão pela Conab do desconto antes, quando foi informado que a Conab estava obedecendo uma determinação do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos – CIEP e que o Ministério da Fazenda e a Casa Civil foram taxativos no sentido de não se praticar nenhum tipo de desconto naquele momento. Efetuamos, também, consulta ao CIEP, o qual referendou a decisão e que irá dar o “de acordo”, via documento eletrônico, concordando com os termos tratados na reunião. Mediante essa autorização, a Dirab irá emitir o respectivo Voto, para deliberação em Redir. **2)** O Presidente enalteceu o comunicado efetuado pelo Diretor Marcelo Melo sobre o encaminhamento da questão do preço do milho, que contou com a participação da Dirab e da Dipai, aproveitando a oportunidade para enaltecer a importância do trabalho conjunto das Diretorias e o entrosamento entre elas, já que todos trabalham com os mesmos objetivos e para o bem comum da Companhia. **3)** O Diretor da Diafi, Sr. Lineu de Souza, se referindo ao voto Diafi nº 32/2015 abaixo, comunicou que a Sureg/CE, mais uma vez, perdeu o prazo de processo licitatório, desta feita para a prorrogação de serviços de vigilância, prorrogação essa, em caráter excepcional, que necessita da ratificação da Diretoria Colegiada. Registrou a visível falta de controle da Regional em relação aos prazos dos contratos, trazendo constrangimentos para a Diretoria Colegiada. O Diretor da Dipai, corroborando com o Diretor da Diafi, complementou dizendo que a contratação nos moldes propostos foi gerada pela desatenção por parte da Regional, devendo os gestores daquela Sureg serem alertados sobre a necessidade de melhoria dos controles internos da Superintendência. Findas as comunicações passou-se à leitura dos

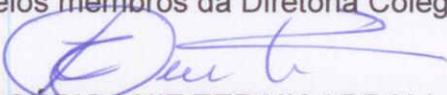




votos. **1) Voto Digep nº 11/2015. Processo 21209.000042/2015-79.** Autorizar a deflagração de licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria e perícia médica no âmbito da Superintendência Regional de Goiás. Trata o presente processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de auditoria e perícia médica no âmbito da Superintendência Regional de Goiás. Para tanto, motivam o ato à fl. 48 e confecciona-se o Termo de Referência para prestação do serviço de auditoria e perícia médica, às fls. 24/40, aprovado pelo Superintendente Regional à fl. 45. Em seguida, tem-se a pertinente análise jurídica que respalda a legalidade do procedimento eleito, conforme disposto no Parecer Gejur-GO LM nº 091/2015 de fls. 77/82 verso. O valor anual estimado para a referida contratação perfaz o valor de R\$ 80.190,00 (oitenta mil cento e noventa reais) consoante plano de trabalho de fls. 87/89. O Edital encontra-se pronto (fls. 91/116) e devidamente chancelado. Em conformidade com a Resolução 01/2014, que alterou o item 2 da Resolução nº 13/2010, temos que: 2.1. Compete à Diretoria Colegiada: c) autorizar, previamente, as licitações de serviços de natureza continuada com valores anuais superiores ao constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Os recursos próprios para a despesa estão comprometidos na Nota de Empenho 2015NE000734, conforme fls. 46. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Diafi nº 032/2015. Processo nº 21204.0385/2009-35.** Prorrogação, em caráter excepcional, do contrato de prestação de serviços de vigilância ostensiva que atende a Sureg CE, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com cláusula de rescisão antecipada. O contrato de prestação de serviços de vigilância firmado com a Fortaleza Segurança Ltda. - ME para atendimento à Sureg CE, no valor mensal de R\$110.821,41, se encerrou em 31/5/2015, quando completou 60 meses de vigência. Aquela Superintendência autuou o processo administrativo nº 21204.0041/2015-74 para a realização de novo certame licitatório, conforme informação prestada no PARECER GEJUR-CE Nº ES 035/2015, às fls. 1793 a 1796v. No referido parecer é explicitada também a situação adversa, excepcional, não gerada por desídia ou má gestão para a realização de licitação em tempo hábil, levando à proposição da prorrogação, em caráter excepcional, na forma do art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, adstrito à conclusão do procedimento licitatório. Desta forma, e considerando que os serviços não podem sofrer solução de continuidade, a Sureg CE efetuou a prorrogação, em caráter excepcional, do contrato então vigente, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo encaminhado os autos a esta Diretoria para a devida ratificação. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dirab nº 017/2015. Processo nº 21217.031/2015-90.** Homologação de Pregão Eletrônico nº 001/2015, realizado pela Sureg/ES, para a contratação de empresas para prestação de serviços de braçagem para carga e descarga, Ensaque, Empilhe e movimentação de produtos e na Unidade Armazenadoras de Colatina A Diretoria Colegiada, na Reunião nº 1192, de 23/04/2015, aprovou o Voto DIRAB nº 010/2015 (fl. 109 – Vol. I), autorizando a SUREG/ES a realizar certame licitatório destinado à contratação de empresas prestadoras de serviço de braçagem para atender a Unidade de Colatina, cujo valor anual estimado para pagamento desses serviços foi de R\$ 554.460,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). A empresa VITOR CURITIBA FERREIRA-ME, CNPJ 13.427.348/0001-01 foi a vencedora do certame, pelo melhor lance no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). O Relatório da Pregoeira dando conta da normalidade em que ocorreu o procedimento licitatório (fls. 278 e 279), e no anverso da fl. 279 o Gejur corrobora em seu despacho a regularidade do feito, não havendo óbice legal para a homologação do Pregão Eletrônico em questão. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por



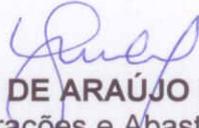
encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Presidente Substituto



**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**  
Diretoria Administrativa, Financeira  
e de Fiscalização



**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
Diretoria de Operações e Abastecimento



**JOÃO MARCELO INTINI**  
Diretoria de Política Agrícola e Informações



**LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO**  
Secretário